



Portaria n. 49/2018 - Goiás Turismo

Retificar a Portaria 40/2018 quanto aos membros.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.915 de 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a nomeação para membros de **SINDICÂNCIA** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR**, desta Autarquia, para exercício do ano atual ou até revogação desta.

Art. 2º - Designar os servidores **FERNANDA BARBOSA NUNES**, CPF n. 947.849.571-20 para exercer a função de Presidente da Comissão; **ALESSANDRA LOPES BRAGA DE RESENDE**, CPF: 423.440.341-53 para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão, e **LUCIANO GUIMARÃES SOARES**, CPF. 350.271.772-91, para exercer a função de Secretária da Comissão e a servidora **ANNE KAROLINE PUREZA INÁCIO**, CPF: 032.673.571-28, para exercer a função de **membro** em processos de sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA
Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 107039

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Instrução Normativa nº 10/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999; Considerando a Lei 14.245 de 29/07/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, e ainda; Considerando a exigência instituída na Instrução Normativa Federal nº 01, de 05 de janeiro de 2009, artigo primeiro, parágrafo segundo, publicada no Diário Oficial da União, no dia 06 de janeiro de 2009, que determina aos Órgãos Estaduais de Defesa Vegetal dar publicidade das áreas com ocorrência da Praga Quarentenária Presente, Pinta Preta - *Guignardia citricarpa*, nas Unidades Federativas da União; Considerando que foi comprovada a presença da Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa*, conforme Laudos de Diagnóstico Fitosanitário emitidos pelo Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, nos municípios de: Jataí (Laudos n.º 03164/18-GO) 4729285, Cromínia (Laudos n.º 07656/18-GO) 4729297; e Itajá (Laudos n.º 07186/18-GO) 4729328.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a relação de municípios com ocorrência da Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa* no estado de Goiás: Pirenópolis, Anápolis, Hidrolândia, Piracanjuba, Morrinhos, Catalão, Inhumas, Bonfinópolis, Rio Verde, Bela Vista de Goiás, Goianópolis, Serranópolis, Aporé, Palmeiras de Goiás, Cromínia, Trindade, Itaberaí, Nerópolis, Campestre, Campo Limpo de Goiás, Campo Alegre de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Caldazinha, Jataí, Cromínia e Itajá.

Art. 2º As propriedades rurais e os viveiros produtores de citros localizados em municípios com ocorrência da Praga Presente - Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa*, estão sujeitos às normas prescritas na Instrução Normativa Federal nº 03, de 08 de janeiro de 2008 - Anexo I, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2008 e Instrução Normativa nº 01, de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro

de 2009.

Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa Estadual nº 04, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Estadual nº 22.789, do dia 16 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, GOIÂNIA-GO.

José Manoel Caixeta Haun
Presidente

Protocolo 107013

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

ATA DA 4ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGULADOR DA AGR

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018, às 16:00 (dezesesseis) horas, realizou-se no Auditório da AGR, localizada à Av. Goiás, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, a Quarta Reunião Administrativa do Conselho Regulador da AGR, convocada para analisar e deliberar sobre a exoneração do senhor **Ridival Darci Chiareloto**, CPF/MF nº 020.528.229-68, do cargo em comissão de Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, em virtude de sua renúncia ao cargo, também, em comissão, de Conselheiro do Conselho Regulador da AGR, conforme Decreto de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.939, de 26 de novembro de 2018. Presentes os Conselheiros JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, CARLOS ROBERTO PEIXOTO e JOÃO RIBEIRO DE CASTRO. O Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS não compareceu à reunião e não apresentou justificativa para a sua ausência. Iniciada a reunião, o Conselheiro JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, presidente dos trabalhos, em decorrência da ausência do Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS, sugeriu que fosse marcado uma nova reunião para deliberar sobre a matéria. A seguir, o PLENÁRIO, em decisão unânime, deliberou convocar uma nova reunião administrativa do Conselho Regulador, a ser realizada às 9:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2018, para deliberar sobre a matéria com a presença do quorum mínimo de três membros do Conselho Regulador. O PLENÁRIO deliberou, ainda, que a presente ATA deve ser disponibilizada no site da AGR e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás. Não havendo mais a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 27 de novembro de 2018.

Jailson José do Nascimento
Presidente dos trabalhos

Carlos Roberto Peixoto
João Ribeiro de Castro

Cristiane da Silveira
Secretária

Protocolo 107032

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 297/2018-PR-NEJUR. Prorrogação de prazo do Contrato nº. 066/2016-PR-NEJUR, celebrado em 01/11/2016, referente à prestação dos serviços de limpeza, jardinagem, manutenção predial e portaria, com fornecimento, de materiais de limpeza, higiene e equipamentos, para o Autódromo Internacional Ayrton Senna, Lote 02. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO:**